DECRETO Nº 1629-03/2023

Declara Ponto Facultativo em repartições públicas municipais, estabelece recuperação dos horários de trabalho e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 159-03/99 de 17 de maio de 1999, e

Considerando que no dia 8 de junho de 2023 comemora-se o dia de Corpus Christi;

Considerando que o dia 9 de junho de 2023 recai em sexta-feira, após o dia de Corpus Christi;

Considerando a conveniência para os serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura , Parque de Máquinas , nas Unidades de Saúde e na Casa do Morro, no dia 08 de junho de 2023, dia de Corpus Christi.

Art. 2º - No dia 09 de junho de 2023 não haverá expediente nas repartições públicas referidas no artigo anterior, sendo que a recuperação da carga horária se dará da seguinte maneira:

a) Na Prefeitura: Nos dias 1º, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19 e 20 de junho expediente das 8:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00;

b) No Parque de Máquinas: Nos dias 1º, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de junho, expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:30;

c) Nas Unidades de Saúde: Cada servidor do Município deverá cumprir 30 minutos a mais na sua carga horária diária, por 16 (dezesseis) dias úteis no mês de junho, sendo que o controle de recuperação será efetuado pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças